



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça-Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA N. 37, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 1º, I, da Lei Complementar Estadual nº 221/10, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro.

CONSIDERANDO as normas da Resolução nº 161/2011, do Pleno Administrativo, que regulamenta o Plantão Judiciário durante o recesso forense que acontece de 20 de dezembro de 2011 a 6 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria n. 35/11, que designa os Magistrados que irão trabalhar durante o recesso forense;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, os Juízes a seguir nominados para atuarem na Comarca de Rio Branco, em regime de plantão, nos dias 24, 25, 28 e 31 de dezembro de 2011, e no dia 1º de janeiro de 2012, conforme disposto no quadro abaixo:

24/12/2011	Raimundo Nonato da Costa Maia
25/12/2011	Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil
28/12/2011	Rogéria José Epaminondas
31/12/2011	Lilian Deise Braga Paiva
01/01/2012	Mirla Regina da Silva Cutrim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça-Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º. Nas hipóteses de impedimentos ou suspeição a substituição será feita pelo Magistrado escalado para o período seguinte.

Art. 3º. Caberá ao Juiz Plantonista designado para atuar nas datas estabelecidas no art. 1º, decidir em qual das varas da Capital o serviço será prestado e os servidores que serão escalados para o plantão.

Publique-se.

Desembargador *Arquilau de Castro Melo*
Corregedor-Geral da Justiça